

Em: 27/05/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 351/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4709/2022, publicada em 16/05/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 231.358,99 (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.680 – Emenda Parlamentar 39120001/40970013

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 231.358,99

Vínculo – 2.220.0031.0000 – Emenda Parlamentar 39120001/40970013

Total do (s) Crédito (s) R\$ 231.358,99

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar Nº 39120001 e 40970013, referente às Propostas Nº 36000358781202100 e 36000358804202100 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal